



NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

1 - CURSO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – GENÉTICA

2 - DATA DA ETAPA ESPECÍFICA

13 de dezembro de 2011

3 - LOCAL DA ETAPA ESPECÍFICA

Instituto de Biologia - CCS

4 - HORÁRIO DA ETAPA ESPECÍFICA

13 horas

5 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA

Avaliação Eliminatória

1 – Os candidatos à Transferência Externa Facultativa para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas serão submetidos a uma prova de questões discursivas.

2 - Será eliminado o candidato que não satisfizer todas as condições especificadas no Edital 2012/1 e não atender a estas Normas Complementares.

6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS

A prova escrita constará de questões que abrangem as áreas de biologia conforme o programa divulgado e à disposição dos interessados nos sites www.pr1.ufrj.br e www.biologia.ufrj.br

GENÉTICA – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. Leis de Mendel;
2. Teoria Cromossômica da Herança (Mitose e Meiose);
3. Cromossomos Sexuais;
4. Ligação e Mapeamento cromossômico;
5. Mutações Cromossômicas;
6. Estrutura e replicação do DNA;
7. Código genético (Transcrição e Tradução);



Bibliografia:

BURNS, W. G. *Genética: uma introdução à hereditariedade*. 5ª edição, Rio de Janeiro: Interamericana, 1984.

GARDENER, E.J. & SNUSTAD, D. P. *Genética*. Rio de Janeiro: Interamericana, 1986.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. *Introdução à Genética*. Guanabara Koogan. 8ª edição, 2006.

SUZUKI, D.T. et al. *Introdução à Genética*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 1992.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

O grau mínimo de aprovação na prova é de 5,0 (cinco).

Critério de desempate:

- a) Maior grau obtido na prova discursiva nos casos em que esta se aplica;
- b) Maior número de disciplinas cursadas equivalentes ao currículo oferecido pelo Instituto de Biologia.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Estará apto a realizar a prova de questões discursivas, o candidato que apresentar no mínimo, com aproveitamento, 70% das disciplinas do Ciclo Básico em equivalência.

O candidato deverá atender as exigências do Edital 2012/1 da UFRJ e a estas Normas Complementares. As situações omissas ou não previstas serão submetidas à Comissão de Orientação e Aconselhamento Acadêmico do Instituto de Biologia/UFRJ e, conforme o Edital 2012/1, homologadas pela Congregação do IB/UFRJ.